



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº48/2025

Processo Administrativo: 1-1629/SEMUSA/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO.

Origem: SEMUSA

Valor: **R\$ 59.028,00 (Cinquenta e nove mil e vinte e oito reais).**

Preâmbulo

O processo em destaque tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA PARA PESSOA ATENDIDA PELO CREAS, sendo a empresa responsável: **ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO CULTURAL E OCUPACIONAL DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS - OFEARTE** sob o CNPJ: **05.378.593/0001-48**, localizada na Avenida Jose Eugenio Muller Nº 665 Bairro: Vila Operaria na Cidade de Itajaí - Santa Catarina. Segue: [Plano de Trabalho - Ofearte de 31/07/2025 \(ID 487274\)](#).

Nota de autorização e Disponibilidade Orçamentária

Para atender à solicitação da demanda desta **Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste**, conforme objeto dos autos, o dispositivo a ser aplicado é o art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/21, devidamente autorizada pelo Sr. Assessor Especial [Solicitação de Contratação de Serviços 687 de 14/07/2025 \(ID 481477\)](#), bem como há previsão orçamentária para arcar com as despesas do pagamento da capacitação [Nota de Autorização de Despesa de 14/07/2025 \(ID 481668\)](#).

Em relação ao preço proposto pela empresa verifica-se que o valor total da Contratação é de **R\$ 59.028,00 (Cinquenta e nove mil e vinte e oito reais)**.

Legislação aplicável

Sobre a matéria, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece as possibilidades em que é inexigível a licitação. Vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Habilitação

Verificada a documentação requerida, essa foi juntada aos autos Documentos de Habilitação [Anexo CNDs de 21/07/2025 \(ID 483758\)](#), [Anexo Estatuto - Ofearte de 21/07/2025 \(ID 483754\)](#), [Consulta cadastro - OFEART - NOB SUAS de 12/08/2025 \(ID 489919\)](#) e seus anexos [DFD -](#)

[Formalização de Demanda 464 de 11/07/2025 \(ID 481175\)](#), [Termo de Referência 02 de 22/07/2025 \(ID 483918\)](#), [Anexo Proposta da Ofearte de 21/07/2025 \(ID 483755\)](#), [Anexo Documentos do João Paulo de 21/07/2025 \(ID 483756\)](#), [Anexo Relatorio e Laudos de 21/07/2025 \(ID 483757\)](#), [Anexo Autos nº. 0013397-68.2024.8.16.0001 de 23/07/2025 \(ID 484489\)](#) e [DOCUMENTOS referentes às recusas no Acolhimento de 14/08/2025 \(ID 490627\)](#) em observância ao disposto do art. 62 ao 70 da Lei Federal 14.133/21 com o art.195, § 3º da Constituição Federal, restando classificada a empresa.

Disposições finais

Ressalta-se que a opção pela contratação é decisão discricionária, cabendo ao Gestor deliberar sobre a conveniência e oportunidade da contratação.

Pelo exposto, lavra-se o presente termo de inexigibilidade, encaminhado à Procuradoria Jurídica da Prefeitura do Município de Colorado do Oeste e, caso assim entender, remeta para a Secretaria para ratificação e publicação, nos termos do parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21.

Colorado do Oeste/RO, 18 de agosto de 2025.

Eliene Medeiros Félix

Agente Publica

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO



Documento assinado eletronicamente por **Eliene Medeiros Felix Cruz, PREGOEIRA/AGENTE GERAL DE CONTRATAÇÃO**, em 19/08/2025 às 08:50, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **492198** e o código verificador **6F2F8229**.

Referência: [Processo nº 1-1629/2025](#).

Docto ID: 492198 v1